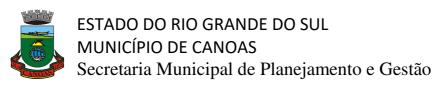


Processo nº. 52.203/2021

EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de insumos de APH (Atendimento Pré – Hospitalar) para equipar ambulância fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul para atender a demanda do 8º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoas/RS, nos termos do ofício nº. 018/8º BBM/SAdm/ Slog/SsFin/FUNREBOM/21 e justificativa através da Secretaria Municipal da Segurança Pública do Município de Canoas/RS. Propostas: até as 13:00 horas do dia: 07/12/2021. Abertura: 13:00 horas e 10 minutos do dia: 07/12/2021. Disputa: 14:00 horas do dia: 07/12/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

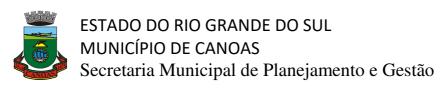
Fabio Ramos Cannas Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público a licitação acima identificada, que tem como Aquisição de insumos de APH (Atendimento Pré Hospitalar) para equipar ambulância fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul para atender a demanda do 8º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoas/RS, nos termos do ofício nº. 018/8º BBM/SAdm/ Slog/SsFin/FUNREBOM/21 e justificativa através da Secretaria Municipal da Segurança Pública do Município de Canoas/RS., conforme Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, artigo 24, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- **1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO.** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Canoas: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 13:00 horas do dia: 07/12/2021.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 13:00 horas e 10 minutos do dia: 07/12/2021.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia: 07/12/2021.
- 1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- **1.8.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- **1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico <u>pregaoeletronicolcanoas@gmail.com</u>. **Não serão aceitos se remetidos via correio**.
- **1.10.** Impugnações ao Edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.



- **1.11. Expediente externo**: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Cândido Machado, 429 4º andar Sala: 403 Centro Canoas RS 92010-270, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- **1.12.** Todo e qualquer pedido referente a este certame, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão CAC.
- **1.12.1.** Durante o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC está realizando atendimento através do E-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br.
- **1.13.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7°, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

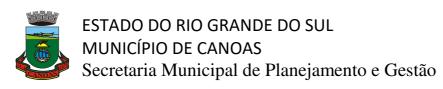
Anexo IV – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4°, artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo V - Modelo de declaração de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

Anexo VI- formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
- **2.1.1.** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9°, da Lei 8.666/1993.
- **2.3.1.** É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de Sócios ou Administradores.
- 2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.



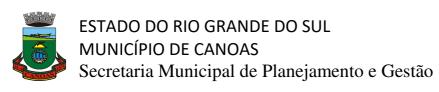
- **2.5.** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.5.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações.
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- **4.1.3**. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias.
- **4.1.4.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **4.1.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista está no item 1.5. deste edital.
- **4.2.7**. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

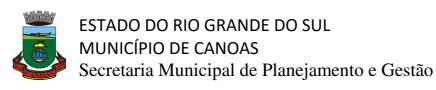
5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no art. 4°, inciso X, da Lei 10.520/2002.
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- **5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- **5.2.2.** que apresente preços manifestamente inexequíveis;
- **5.2.3.** que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- **5.2.4**. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA



- **6.1.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- **6.1.1.2.** Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.
- **6.1.2.** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.
- **6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo V de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

6.1.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **6.1.5.1.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) certidão negativa de débito Trabalhista CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho (Conforme Lei nº.12.440/2011).

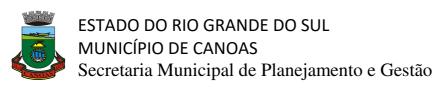
6.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1.7.1.** Comprovação de capacitação técnica, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.
- **6.1.7.2.** O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material e localização do mesmo).

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



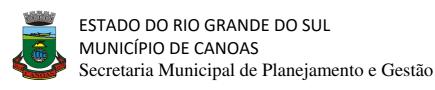
- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias.
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o** Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.5., alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" e item 6.1.6, ambos **dentro de seu prazo de validade**.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

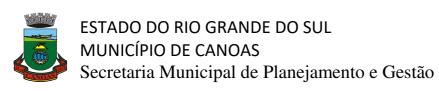
- **7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.



- **7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **7.2.9..** Nas situações a que se referem os subitens **7.2.7 e 7.2.8**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.
- **7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO POR LOTE quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO POR LOTE, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- **7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item **7.2.14,** ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- **7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item **6.**, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.
- a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).
- **7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.
- **7.3.2.** A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item
- **7.3.2.1.** Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.



- **7.3.3.** Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Cândido Machado nº. 429, Sala: nº. 403 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-270.
- **7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **7.2.14.** do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

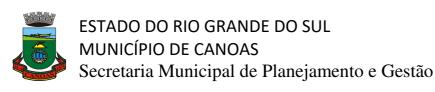
7.4. DOS RECURSOS

- **7.4.1**. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos e no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
- **7.4.1.1.** Em virtude da pandemia instaurada pelo COVID-19, o recebimento do recurso / contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
- **7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.
- **7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- **7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **7.4.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem **7.4.1.** nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
- **7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

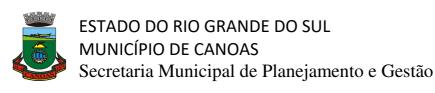
8. DA CONTRATAÇÃO



- **8.1.** Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei 8.666/1993.
- **8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **8.3.** Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **8.4.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2°, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7°, da Lei 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
- 9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **9.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- **9.4.** O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
- 9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.
- **9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
- **9.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item **11** deste edital
- 9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido.
- **9.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.
- **9.8.2. Definitivamente**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
- **9.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos



de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8.4. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

11. DAS PENALIDADES

- **11.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
- 11.2. Quanto ao procedimento da licitação
- **11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:
- **11.2.2.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- **11.2.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- **11.2.4.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

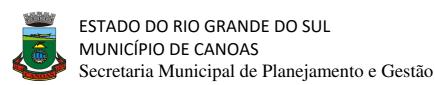
12. Na execução do objeto:

- **12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações a contratada estará sujeito às seguintes penalidades que seguem:
- **12.1.2.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- **12.1.3.** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$500.000,00	0,30%
Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	0,20%
Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	0,08%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$20.000.000,01	0,02%

- **12.1.4.** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerado inexecução contratual.
- **12.1.5.** Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$500.000,00	10%
Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	8%



Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	6%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	4%
Acima de R\$20.000.000,01	2%

12.1.6. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

- a) No caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **b)** No caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **12.1.7.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas, moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) Suspensão temporária de participar da licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato
- **12.1.8.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **12.1.9.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o Art. 81, da Lei 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Servirá de cobertura para a despesa do presente edital a seguinte dotação:

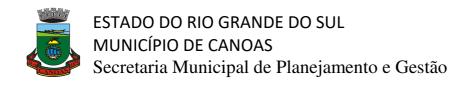
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1044 Indicador de Recurso: 1123

- **13.1.1.** Constante no pedido e autorização que deram origem ao presente processo licitatório MVP: 52.203/2021.
- **13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Cândido Machado, 429 4º andar Sala: 403 Centro Canoas RS 92010-270, Centro Canoas/RS, telefone (51) 3236.3099 opção 2 e 6 no horário constante do item **1 11**
- **13.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 11 onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021)

Fabio Ramos Cannas Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do Processo nº **52.203/2021 – PA/SMSP/23/47/021:** A Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) vem, através desta, apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de aquisição de Insumos de APH (Atendimento Pré Hospitalar) para o Batalhão de Bombeiro Militar de Canoas/RS através de cotação pública nº 428/2021, com recursos do FUNREBOM. O Corpo de Bombeiros Militar de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional desempenha as funções de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil atuando em escala de 24 horas, além do expediente administrativo. No exercício de suas funções, necessita efetuar a compra e/ou manutenção de materiais e equipamentos diversos, e que são imprescindíveis no que tange a ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais e principalmente no combate a incêndios. Neste viés, a aquisição destes materiais e equipamento se fazem necessários para que se possa equipar uma Viatura nova, Ambulância Tipo "C" (Resgate), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº.2048/2002, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhar a Viatura de Combate a Incêndios nas mais diversas ocorrências onde se faz o regate e transporte da Vítima. Somente após a aquisição e instalação destes materiais e equipamentos a Viatura entrará em operação. Por fim, atestamos que os preços cotados no presente expediente estão compatíveis com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

- **2.1.** Do Objeto: Aquisição de insumos de APH (Atendimento Pré Hospitalar) para equipar ambulância fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul para atender a demanda do 8º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoas/RS, nos termos do ofício nº. 018/8º BBM/SAdm/Slog/SsFin/FUNREBOM/21 e justificativa através da Secretaria Municipal da Segurança Pública do Município de Canoas/RS. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.
- **2.2.** Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. A média de valores definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor aceitável no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam está(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- **2.3. Descrição técnica** e os valores estimado **unitário e totais dos lotes** é o constante do quadro abaixo:

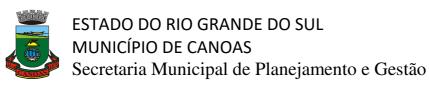
		LOTE 01		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	1			
01	100 Unid	Bandagem triangular de 1,42 x 1,00 x 1,00 m, tamanho M, em tecido 100% algodão, com acabamento nas bordas em Bandagem overlock. Validade indeterminada	R\$13,66	R\$1.366,00
		ceitável para o presente lote é de R\$1.3	366,00 (um m11 e tre	ezentos e sessenta
e seis	rears)	LOTE 02		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	20 Unid	Talas Moldável Aramada - 30 x 8 cm (PP); confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm, largura de 80 mm, comprimento de 300 mm. Tamanho PP (na cor lilás).	R\$9,26	R\$185,20
		ceitável para o presente lote é de R\$1	85,20(cento e oiten	ta e cinco reais e
vinte o	centavos)			
	1	LOTE 03	¥7.1	
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	50 Unid	Talas Moldável Aramada - 54 x 8 cm (P); confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm, largura de 80 mm, comprimento de 540 mm. Tamanho P (na cor azul).	R\$12,06	R\$603,00
O valo	or máximo a	ceitável para o presente lote é de R\$60	03,00 (seiscentos e	três reais)
	1	LOTE 04		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	50 Unid	Talas Moldável Aramada - 64 x 9 cm (M); Tamanho M Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm,	R\$14,05	R\$702,50



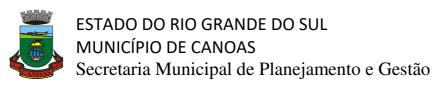
		T		
		largura de 90 mm, comprimento de		
0 1	, .	640 mm. Tamanho M (na cor laranja).	D#700 50 / 4	. 1
	or maximo enta centavo	aceitável para o presente lote é de	R\$/U2,5U (setecen	itos e dois reais,
cilique	ina cemavo	LOTE 05		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	50 Unid	Talas Moldável Aramada - 100 x860 cm (G); confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm, largura de 100 mm, comprimento de 860 mm. Tamanho G (na cor verde).	R\$17,93	R\$896,50
		aceitável para o presente lote é de R\$	896,50 (oitocentos	e noventa e seis
reais e	cinquenta c	,		
		LOTE 06	Volen	
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 CX	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura Nitrílica Azul Grande uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16 mm; deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possui CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).	R\$187.66	R\$1.876,60
O valo	or máximo a	ceitável para o presente lote é de R\$1.	876,60 (um mil, oit	tocentos e setenta
e seis	reais e sesse	nta centavos)		
		LOTE 07		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

01	50 Unid	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	R\$34,00	R\$1.700,00
Ovole	m mávima a	validade mínimo deve ser de 24 mese	700 00 (um mil. sa	tagantas ragis)
O vaic	or maximo a	ceitável para o presente lote é de R\$1. LOTE 08	700,00 (um mm, se	etecentos reais)
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	100 Unid	Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho 2,10 x1,40m. Embalagem individual.	D\$10.66 D\$1.066	
O valo	or máximo a	aceitável para o presente lote é de RS	\$1.066,00 (um mil	e sessenta e seis
icais)		LOTE 09		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Kit	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material, Absorvente pós-parto absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm, Clamp	R\$201,66	R\$2.016,60



umbilical, descartável, sistema tipo		
pinça em "V" com vedação definitiva,		
em PVC atóxico, estéril. Embalagem		
individual. Validade mínima de 5 anos		
a partir da data de entrega. Pulseira de		
identificação confeccionada com		
material termoplástico de alta		
qualidade, nos tamanhos RN/Infantil,		
sendo metade na cor azul e metade na		
cor rosa. Produto hipoalérgico, macio,		
sem cantos cortantes e extremamente		
de RN resistentes. Aceita escrita com		
caneta esferográfica, resistente à água,		
contém trava de segurança altamente		
resistente e inviolável.		
resistence e mirrotavet.	<u> </u>	

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$2.016,60 (dois mil e dezesseis reais e sessenta centavos)

Responsável pelas e informações de ordem técnica: Sr. GM Hoffmann ou Fábio da Rosa Duarte – Secretaria de Segurança Pública, Rua Humaitá nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS – Telefone: (51) 3425.7612. e-mal: anderson.hoffmann@canoas.rs.gov.br ou fabio.duarte@canoas.rs.gov.br . Telefone: (51) 3425.7612.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Sr. Ânderson Hoffmann – matricula: 96.822. Secretaria de Segurança Pública – Telefone: (51) 3425.7612.

Responsáveis pelo Parecer /Laudo técnico: GM Hoffmann, matrícula nº 96.822, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612 e Tenente Clarito, 8° BBM/CANOAS/RS, 8bbm-fumrebom@cbm.rs.gov.br, (51) 3463 44-10.

Garantia: 12 meses mantida pelo fabricante e pelo fornecedor de todos os materiais.

2.4. TERMO DE REFERÊNCIA – INSUMOS PARA ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR - BOMBEIRO.

HOSP	TTALAR	R - BOMBEIRO.	
Processo administrativo nº. 052.203/2021 Unidade Administrativa		Unidade Administrativa interessada:	
	SMSP		SMSP
Insun	nos para	Atendimento Pré-hospitalar	- BOMBEIRO, com as seguintes informações e
caract	características técnicas mínimas:		
01		Bandagem triangular de 1,42	x 1,00 x 1,00 m, tamanho M, em tecido 100%
	100 un	algodão, com acabamento	nas bordas em Bandagem overlock. Validade
		indeterminada	
02		Talas Moldável Aramada - 3	0 x 8 cm (PP); confeccionada em tela aramada,
	20 un	maleável, coberto em E.V.A	(Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm,
		largura de 80 mm, comprimento de 300 mm. Tamanho PP (na cor lilás).	
03		Talas Moldável Aramada - 54 x 8 cm (P); confeccionada em tela aramada,	
	50 un maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm,		(Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm,
		largura de 80 mm, comprimento de 540 mm. Tamanho P (na cor azul).	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04	50 un	Talas Moldável Aramada - 64 x 9 cm (M); Tamanho M Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm, largura de 90 mm, comprimento de 640 mm. Tamanho M (na cor laranja).
05	50 un	Talas Moldável Aramada - 100 x860 cm (G); confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10 mm, largura de 100 mm, comprimento de 860 mm. Tamanho G (na cor verde).
06	10 cx	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura Nitrílica Azul Grande uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16 mm; deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possui CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).
07	50 un	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses
08	100 un	Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho 2,10 x1,40m. Embalagem individual.
09	10 kit	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material, Absorvente pós-parto absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm, Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega. Pulseira de identificação confeccionada com material termoplástico de alta qualidade, nos tamanhos RN/Infantil, sendo metade na cor azul e metade na cor rosa. Produto hipoalérgico, macio, sem cantos cortantes e extremamente de RN resistentes. Aceita escrita com caneta esferográfica, resistente à água, contém trava de segurança altamente resistente e inviolável.

Justificativa: O Corpo de Bombeiros Militar de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional desempenha as funções de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil atuando em escala de 24 horas, além do expediente administrativo. No exercício de suas funções, necessita efetuar a compra e/ou manutenção de materiais e equipamentos diversos, e que são imprescindíveis no que tange a ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais e principalmente no combate a incêndios. Neste viés, a aquisição destes materiais e equipamento se fazem necessários para que se possa equipar uma Viatura nova, Ambulância Tipo "C" (Resgate), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2002, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhar a Viatura de Combate a Incêndios nas mais diversas ocorrências onde se faz necessário o resgate e transporte da Vítima. Somente após a

aquisição e instalação destes materiais e equipamento a Viatura entrará em operação. Informamos que foi enviado solicitação de orçamento para as seguintes empresas: PHEC, CONCORRE, NORDINE, POA RESGATE, RESGATÉCNICA e SOS SUL. Mas, somente nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11 e 23 do Orçamento nº 428/2021 publicado do Diário Oficial do Município foram possíveis montar a planilha média de valores com no mínimo 3 orçamentos de cada item. Os itens 2, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27, deste mesmo orçamento, terão análise de descritivo antes de retomar as cotações. **Atestamos que os preços cotados nesse expediente estão compatíveis com os praticados no mercado.**

Local da entrega do material:

Rua Santos Ferreira nº 965 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário das 08 h e 30 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: com o Sr. GM Hoffmann, matrícula 96822 ou Ten Clarito, Corpo de Bombeiros Militares de Canoas/RS, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br fone (51) 3425.7612.

Observação: A entrega deve ser agendo e confirmado por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

Prazo de entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento do empenho.

Metodologia de entrega:

Integral.

Forma de pagamento:

Por empenho.

Garantia:

12 meses mantida pelo fabricante e pelo fornecedor de todos os materiais.

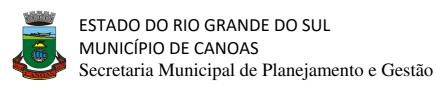
Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido: - Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto. - Definitivamente, no prazo máximo de vinte (20) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Responsáveis pelas informações de ordem técnica:

Poderão ser obtidas na Secretaria de Segurança Pública, Rua Humaitá nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS, com o GM Hoffmann ou Fábio da Rosa Duarte, anderson.hoffmann@canoas.rs.gov.br ou fabio.duarte@canoas.rs.gov.br fone (51) 3425.7612.

Exigência de habilitação técnica:



As exigências habilitatórias são conforme Artigo 4°, inciso XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 829/2009.

- a) Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto;
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização das mesmas.

Responsáveis pelo Parecer /Laudo técnico:

GM Hoffmann, matrícula nº 96.822, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612 e Tenente Clarito, 8° BBM/CANOAS/RS, 8bbm-funrebom@cbm.rs.gov.br, (51) 3463 44-10.

Tipo de licitação sugerida e critério de julgamento:

Pregão Eletrônico. Por Item - estimativa foi realizada pela média de preço dos valores orçados e o critério de julgamento é o de menor preço.

Prazo Previsto das Penalidades:

10 dias.

	Planilha de Quantitativos e Preços Unitários: média de valor			
Item	Qtd	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100 unid.	- Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm;	R\$13,66	R\$1.366,00
02	20 unid.	- Talas Moldável Aramada - 30 x 8 cm (PP);	R\$9,26	R\$185,20
03	50 unid.	- Talas Moldável Aramada - 54 x 8 cm (P);	R\$12,06	R\$603,00
04	50 unid.	- Talas Moldável Aramada - 64 x 9 cm (M);	R\$14,05	R\$702,50
05	50 unid.	- Talas Moldável Aramada - 100 x860 cm (G);	R\$17,93	R\$896,50
06	10 unid.	- Luvas de procedimento;	R\$187,66	R\$1.876,60
07	50 unid.	- Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm;	R\$34,00	R\$1.700,00
08	100 unid.	- Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m;	R\$10,66	R\$1.066,00
09	10 unid.	- Kit parto;	R\$201,66	R\$2.016,60
Valor Total: R\$ 10.412,40				

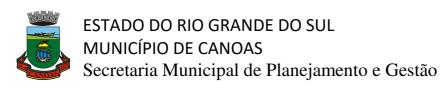
Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Ânderson Hoffmann, matrícula 96.822.

Data: 23/08/2021

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de Entrega: Rua Santos Ferreira nº 965 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário das 08 h e 30 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: com o Sr. GM Hoffmann, matrícula 96822 ou Ten Clarito, Corpo de Bombeiros Militares de Canoas/RS, dca.funrebom@canoas.rs.gov.br fone

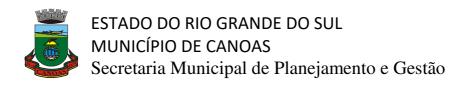


- (51) 3425.7612. Observação: A entrega deve ser agendo e confirmado por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.
- **3.1.1. Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregue no <u>prazo máximo de 120(cento e vinte) dias úteis</u> a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- **4. DA GARANTIA:** 12 meses mantida pelo fabricante e pelo fornecedor de todos os materiais.
- 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- **5.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de <u>MENOR PREÇO POR</u> <u>LOTE, desde</u> que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.
- **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: as exigências habilitatórias são conforme Art.4°, XIII, da Lei n°. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 829/09.
- **7.** Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital <u>e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).</u>

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE

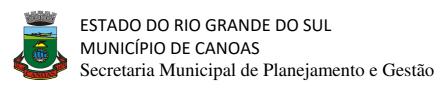
EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NOARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002



Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante, Inscrita no CNPJ sob número, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.
de de 2021.
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

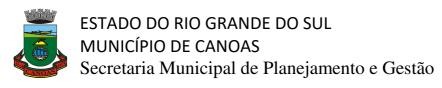
EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DALEI 8.666/93

Declaro,	sob	as	penas	da	Lei,	que	a	licitante
de participa inidônea de desenvolve desenvolve a partir de q	r de licitaç e licitar or trabalho no qualquer tr uatorze an	ão e impo u contrat oturno, pe rabalho co os, demo	edida de con ar com a A erigoso ou in om menores nstrando cun V da Lei nº 8	tratar cor Administr salubre co de dezes nprimento	n a Admini ração Públi om pessoas seis anos, s o do dispos	stração, qu ca. Declar menores d alvo na co to no artigo	ue não foro, ainda e dezoito ndição do 7°, inci	oi declarada a, que não o anos, nem le aprendiz,
	,	d	le	d	e 2021.			
Assina	tura do rep	resentant	e legal da lic	citante ou	do procura	dor/prepos	to/crede	 nciado
Nom	e do repre	sentante 1	egal da licita	ente ou de	o procurado	r/preposto	/credenc	 iado

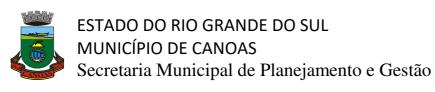
EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI **COMPLEMENTAR 123/2006**

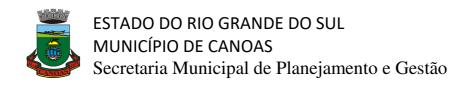
Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
de de 2021.
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

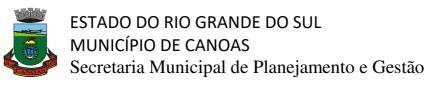
Ι	Declaro,	sob	as	penas	da	I	Lei,	qu	e	a
licitante.				•••••	,	inscrit	a no	CNPJ	so	b o
número			n	ão possui	em seu	quadro	societá	írio da	emp	resa,
		e/ou comis		-		-			-	
autarquia	ıs e	fundações,	incluío	dos na	cond	lição	de	sócio	s	e/ou
-						-				
			ŕ							
Assinatu	ra do repre	sentante lega	al da licitan	ite ou do pr	ocurado	r/prepost	to/crede	enciado)	
					. ,					
Nome do	representa	ante legal da	licitante ou	ı do procur	ador/pre	posto/cr	edencia	do		
							_			



EDITAL Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

NÚMERO			CADASTRO DA PESSOA JUR		
		()MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE	
INSCRIÇÃ	O (CNPJ):		FUNDAÇÃO:/_/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	_	
		()FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
NOME EM	IPRESARIAL:				
NOME FA	NTASIA:				
CNAE-F Pl	RINCIPAL:				
CNAE-F S	ECUNDÁRIA	S:			
SÓCIOS/A 1 – 2 –	DMINISTRAI	OOR (ES):	CPF	F(S):	
			,		
CÓDIGO E	E DESCRIÇÃO	DA NATUREZ	ZA JURÍDICA		
CÓDIGO E ENDEREÇ		DA NATUREZ	ZA JURÍDICA NÚMERO		COMPLEMENTO
) DA NATUREZ			COMPLEMENTO
					COMPLEMENTO
ENDEREÇ CEP	BAIRRO	MU	NÚMERO		
ENDEREÇ CEP	BAIRRO :	MU E-M	NÚMERO NICÍPIO		



BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	